



DECRETO Nº 169, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2014, DE 11
DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 2º, art. 5º, alíneas “i” e “j”, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante no processo protocolado sob o nº 31799/2013:

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 21/2014 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declara a utilidade pública para fins de desapropriação duas partes de terreno medindo aproximadamente 279,97 m² e 480,29 m², perfazendo um total de 760,26 m², situado no bairro Vila Palestina, próximo à BR 262, de propriedade de Paschoal Passamae, e de uma área de 321,97 m², confrontante das duas áreas anteriores.

Parágrafo único. Revogado.”

Art. 2º. Fica acrescido o anexo único ao Decreto 21/2014, contendo a identificação das três áreas descritas no art. 1º deste Decreto, em planta e memorial descritivo constante em seu anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 1º de novembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Proc. nº 31799/2013.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 06 de novembro de 2018.

DECRETOS**DECRETO Nº 168, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, sendo o primeiro dia de 13h às 17h e o segundo dia de 8h às 16h no auditório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Hunney Everest Piovesan", conforme Resolução nº 25/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Art. 2º O evento terá como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art. 3º As discussões realizadas na XI Conferência terão como finalidade mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 4º A Conferência terá como eixos temáticos:

- I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 062/2009.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 31 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2014, DE 11 DE FEVEREIRO

DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 2º, art. 5º, alíneas "i" e "j", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante no processo protocolado sob o nº 31799/2013:

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 21/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declara a utilidade pública para fins de desapropriação duas partes de terreno medindo aproximadamente 279,97 m2 e 480,29 m2, perfazendo um total de 760,26 m2, situado no bairro Vila Palestina, próximo à BR 262, de propriedade de Paschoal Passamae, e de uma área de 321,97 m2, confrontante das duas áreas anteriores.

Parágrafo único. Revogado."

Art. 2º. Fica acrescido o anexo único ao Decreto 21/2014, contendo a identificação das três áreas descritas no art. 1º deste Decreto, em planta e memorial descritivo constante em seu anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 1º de novembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Artífice de Obras e Serviços Públicos	
Classificação	Nome
38º	Silvestre Alves Madalena

Cargo: Motorista - Transporte de Veículos - Frota Pesada	
Classificação	Nome
14º	Marcelo Ribeiro

Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio I - Informática	
---	--

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807